



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1017/2023

Altera a Portaria SES/RS Nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0102945-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021 e posteriores alterações, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº. 998 de 21 de novembro de 2023, que alterou a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo e alterando valores de serviços;

a Portaria SES nº. 928 de 24 de outubro de 2023, republicada em 21 de novembro de 2023, que alterou a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando valores de serviços;

a Portaria SES nº. 877 de 04 de outubro de 2023 que alterou a Portaria SES Nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo e alterando valores de serviços;

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para o período de janeiro a dezembro de 2023, para o acréscimo do valor do repasse ao Hospital de Cardiologia, de Porto Alegre e ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul, e a redução do valor do repasse ao Hospital São Sebastião Mártir, de Venâncio Aires.

Art. 2º - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 91/2023 para a **Substituição** do “SD: Transplante - OPO Cirúrgica” pelo “TS: Transplantes” ao Hospital Instituto de Cardiologia, de Porto Alegre, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º - Alterar o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 91/2023 para o **Acréscimo** no valor do “TS: UTI/UCI” ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º - Alterar o Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023 para a **Redução** no valor do TS: Porta de Entrada - RUE ao Hospital São Sebastião Mártir, de Venâncio Aires, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 91/2023.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 1017/2023
Substituição no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2237849	Porto Alegre	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	TS: Porta Aberta - RUE	200.000,00	612.500,00
			TS: UTI e UCI	187.500,00	
			TS: Transplantes	225.000,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 1017/2023
Acréscimo no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPEIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	1.032.521,67
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Cirurgia Geral	97.691,67	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	236.600,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	87.980,00	
			TS: UTI e UCI	116.666,67	
			TS: Oncologia (Exames)	244.583,33	
			TS: Transplantes	24.000,00	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 1017/2023
Redução no Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2236370	Venâncio Aires	SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	396.451,66
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	86.100,00
		TS: Maternidade de Risco Habitual	42.468,33
		TS: Saúde Mental	16.500,00
		TS: UTI e UCI	83.333,33
		SD: SM em hospital geral	28.050,00